PORTARIA Nº 1.887/SIA, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Inscreve o heliponto privado Ilson Mateus Rodrigues Júnior (MA) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.044467/2018-44,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Ilson Mateus Rodrigues Júnior;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MA0080;

III - município (UF): São José de Ribamar (MA);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 02° 28' 07" S / 044° 12' 03" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH

Publicado no Diário Oficial da União de 3 de julho de 2019, Seção 1, página 33.